

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAMOS para que se produzam os efeitos legais, que, a Resolução Nº 356/2025/CODEM do CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, publicada no DOE, nº 28.978, de 28 de abril de 2025, página 58, passa ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as Cartas-Consultas do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - Rural:

Nº PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
31 100113.0035354/2025	Porto Esperidião	José Evandro Pádua Vilela Neto	053.976.166-48	R\$ 9.999.990,49	R\$ 8.999.991,43

LEIA-SE:

Art.1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as Cartas-Consultas do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - Rural:

Nº PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
31 100113.0035354/2025	Porto Esperidião	José Evandro Pádua Vilela Neto	053.976.166-48	R\$ 9.999.990,49	R\$ 9.999.990,49

Cuiabá - MT, 06 de maio de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM

(Original Assinado)